



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0724/2015

A presente proposta de alteração da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, e da outras providências, visa adequar o texto normativo as exigências de controle e melhoramento da atividade de fretamento na cidade de São Paulo, beneficiando diretamente os usuários deste sistema de transporte.

Com a demanda de renovação da frota de veículos e a necessidade de disponibilizar aos usuários dos serviços de fretamento ônibus, veículos mistos e micro-ônibus mais modernos e confortáveis, faz-se necessário que a norma regulamente tal serviço.

Importante ressaltar, que a melhora na qualidade dos veículos de transporte coletivo de passageiros traz mais segurança aos seus usuários, tornando o transporte coletivo mais atrativo, além de reduzir o número de veículos em nossas ruas e beneficiar o meio ambiente.

Pelo exposto, submeto esta proposta aos meus pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 251

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.